SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARAZINHO
VENÂNCIO AIRES, 13 - 3°ANDAR – SALA 316 – CARAZINHO RS – CEP 99 500-000
CGC MF. 93.852.671/0001-61 - FONE (0xx54) 3331 4883 – IMAIL-SSPMC@BOL.COM.BR.

FILIADO A CSPB E FESISMERS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Protocolo nº 28283/19
Hora 14:34
07 OUT. 2019

Carazinho, 07 de Outubro 2019.

Oficio nº. 106/19

Senhor Presidente

Res.: Davidson Luther
Ass.:

Ao cumprimentá-lo cordialmente viemos através deste, emitir parecer sobre o projeto de lei nº 06/2019, de autoria dos vereadores, Alaor Tomas, Ivomar de Andrade, Janete Ross de Oliveira, João Pedro de Albuquerque de Azevedo e Luis Fernando Costa, que altera o artigo 20 do Regimento Interno da Câmara municipal de Carazinho, conforme decisão da diretoria da nossa entidade quero informar que o referido projeto não diz respeito aos servidores do executivo o qual somos representantes legal, já os servidores da câmara que serão atingido pelo projeto optaram por não serem representado pelo nossa entidade, pois é um direito constitucional deles, por esses motivo que não entraremos nessa discussão. Outrossim, queremos informar que na opinião de nosso sindicato os valores pagos para os vereadores, prefeito, vice prefeito e secretários esta muito acima dos valores pagos para os servidores do quadro geral do executivo e do legislativo, portanto mesmo não atingindo nossos associados não poderíamos nos omitir em emitir parecer favorável ao projeto, e na nossa opinião ajudando na tramitação do mesmo e dar andamento nos trabalho do legislativo.

Luis Claudiomiro de Quadros
Presidente SSPMC

Ilmo.sr.
Daniel Weber
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carazinho RS.